



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

DECRETO N.º 427, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

ESTABELECE TERMOS DE REFERÊNCIA E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DE ANÁLISE DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE ATIVIDADES DE SIGNIFICATIVO IMPACTO AMBIENTAL, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, **caput**, inciso XLV c.c o art. 80, **caput**, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar o protocolo, recebimento e trâmite dos processos de licenciamento ambiental do município;

CONSIDERANDO a necessidade de definir os documentos administrativos e técnicos necessários para licenciamento ambiental de atividades de significativo potencial poluidor, relacionadas em Anexo Único da Resolução CONSEMA nº 41/2021;

CONSIDERANDO a Resolução CONAMA n.º 237/1997, art. 12, § 1º, que disciplina a possibilidade de estabelecimento de procedimentos simplificados para as atividades e empreendimentos de pequeno potencial ambiental;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 283/2022, que dispõe sobre o Código Ambiental do Município de Tangará da Serra, e a Portaria nº 141/2015, que reconhece o Município de Tangará da Serra como sendo habilitado para exercer as ações de Licenciamento Ambiental de âmbito local.

DECRETA:





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

Art. 1º Ficam estabelecidas as normas e procedimentos para o licenciamento ambiental de atividades de significativo impacto ambiental no âmbito do município de Tangará da Serra.

Art. 2º Compete ao Órgão Ambiental Municipal, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMEA, o protocolo, recebimento, trâmite, análise e emissão de documentos referente aos processos de licenciamento ambiental no município.

Art. 3º Estão passíveis de Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS), Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC), Licença de Operação Provisória (LOP) e Licenciamento Ambiental Trifásico (LP, LI e LO), as atividades e empreendimentos elencados no Anexo I deste Decreto.

Art. 4º O processo administrativo de licenciamento ambiental inicia-se a pedido de interessado.

Art. 5º Para os fins deste Decreto, serão considerados documentos válidos para protocolo de processos de licenciamento ambiental aqueles estabelecidos nos Termos de Referência no Anexo II.

Art. 6º Para as atividades que não possuem Termo de Referência específico, deverão seguir as orientações dispostas no Termo de Referência Geral no Anexo II.

Art. 7º Os processos de licenciamento ambiental somente serão analisados após constar todos os documentos obrigatórios do Termo de Referência.

Parágrafo único. O interessado é responsável administrativa, civil e penalmente pela veracidade das informações e documentos apresentados ao Órgão Ambiental.

Art. 8º O Órgão Ambiental Municipal se reserva o direito de solicitar documentos adicionais que não estejam listados nos Termos de Referência.

Art. 9º O protocolo, envio e retirada de documentos serão efetuados por meio digital, e em casos específicos, por meio físico e presencial.

§ 1º Os procedimentos executados por meio digital tramitarão via plataforma virtual de licenciamento ambiental e/ou e-mail.

§ 2º O recebimento de correspondência e comunicação dos atos também poderá ser realizado por endereço de e-mail, número de telefone celular e aplicativo de comunicação instantânea.

Art. 10º Somente serão aceitos para fins de licenciamento e análise, projetos técnicos de controle ambiental e estudos de impacto ambiental, cuja elaboração seja de profissionais, empresas ou sociedade civil, regularmente



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

registradas no Cadastro Técnico Municipal de Prestadores de Serviços e Consultoria Ambiental.

§ 1º O registro no Cadastro Técnico Municipal de Prestadores de Serviços e Consultoria Ambiental deve ser realizado junto ao Órgão Ambiental Municipal, sendo de inteira responsabilidade do profissional cadastrado manter seus dados atualizados, devendo informar quaisquer alterações.

§ 2º O certificado de registro no referido Cadastro terá validade de 02 (dois) anos.

§ 3º Os documentos necessários ao registro estão descritos em Termo de Referência no Anexo III.

Art. 11. Os processos de licenciamento ambiental protocolados para atividades executadas por órgãos e entidades públicas e filantrópicas serão isentas dos documentos dos itens 1.3 e 1.6 do TR01 e item 1.2 do TR04, do Anexo II.

Art. 12. Após o ato de protocolo, será efetuada sua distribuição ao setor técnico, onde será atribuído analista e/ou equipe técnica responsável pela análise do processo.

Art. 13. Os processos serão distribuídos para análise considerando a ordem cronológica de protocolo, as prioridades legais e planejamento de vistoria por região, quando aplicável.

§ 1º Ocorrerá a priorização da análise do processo de licenciamento ambiental, em qualquer fase processual, nos seguintes casos:

I – empreendimentos embargados ou suspensos, devendo essa condição ser requerida e comprovada pela juntada do respectivo termo;

II – processos de licenciamento ambiental de obras públicas enquadradas na norma como de utilidade pública ou interesse social;

III – outras situações que demonstrem risco grave de prejuízo e/ou de difícil reparação físico, financeiro e/ou ambiental a ser previamente analisada e fundamentada pela Coordenação do setor técnico responsável pelo licenciamento ambiental.

§ 2º A análise dos processos prioritários deverá respeitar a ordem cronológica de protocolo entre eles, bem como a existência de mais de uma hipótese legal de priorização.

Art. 14. A análise do processo de licenciamento ambiental será realizada considerando os seguintes aspectos:

I – conferência dos documentos apresentados e sua relação com as informações contidas no processo;



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

II – análise das peças técnicas, verificando sua compatibilidade com o ato requerido, a atividade a ser exercida e os padrões previstos na norma vigente;

III – avaliação da manifestação dos órgãos intervenientes, se existentes;

IV – realização de vistoria.

Art. 15. Não compete ao Órgão Ambiental Municipal atestar a veracidade ou legitimidade dos documentos apresentados, competindo ao analista averiguar apenas a relação de pertinência dos documentos trazidos aos autos pelo interessado com a atividade que se pretende permitir.

Art. 16. O Órgão Ambiental Municipal, em qualquer uma das etapas da análise, poderá solicitar esclarecimentos e complementações, por meio da emissão de relatório de pendência.

§ 1º O Órgão Ambiental Municipal poderá reiterar o relatório de pendência em decorrência dos dados apresentados para atendimento, devendo justificar e esclarecer os motivos da reiteração.

§ 2º Será encaminhado novo relatório de pendência se houverem fatos novos após o cumprimento da(s) pendência(s) anterior(es).

§ 3º Na hipótese de o interessado divergir de algum item contido no relatório de pendência, deverá apresentar seus fundamentos técnicos e jurídicos que deverão ser objeto de análise.

§ 4º Sendo rejeitado o argumento do interessado sobre item do relatório de pendência, deverá ser oportunizado a ele cumpri-lo na forma exigida, antes de ser finalizada a análise.

Art. 17. O interessado deverá se manifestar sobre a solicitação de todos os itens contidos no relatório de pendência de uma única vez, podendo solicitar dilação de prazo no caso de impossibilidade de atender no prazo legal.

Art. 18. Após realização da análise, será emitido a taxa de licenciamento ambiental e disponibilizado ao interessado, por meio digital.

Art. 19. Após serem praticados todos os atos cabíveis do processo de licenciamento ambiental, será emitido parecer técnico conclusivo, opinando fundamentadamente pelo deferimento ou indeferimento do pedido.

Art. 20. O não atendimento ou não manifestação do contribuinte e/ou responsável técnico a respeito do saneamento de pendências documentais apontadas na análise do processo ensejará no indeferimento e arquivamento do processo.



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

Parágrafo único. O processo indeferido e arquivado não poderá ter seu trâmite retomado.

Art. 21. Realizada a análise e emitido o parecer técnico o processo será encaminhado ao Secretário do Órgão Ambiental Municipal para emissão da licença, autorização ou indeferimento.

Parágrafo único. O Secretário poderá solicitar diligências complementares, esclarecimentos ou emitir decisão administrativa oposta devidamente fundamentada.

Art. 22. Os requerimentos de LAS e LAC serão indeferidos, suspensos ou cancelados quando:

I – para empreendimentos sujeitos ao Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental;

II – para empreendimentos embargados pelos órgãos ambientais de âmbito federal, estadual ou municipal, ou por decisão judicial;

III – quando, por meio de vistoria, perícia e/ou auditoria ambiental, for constatada a emissão de poluentes em qualquer forma de matéria ou energia que esteja afetando a saúde pública, segurança ou as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente;

Art. 23. As licenças e autorizações deferidas e indeferidas serão publicadas via edital em Diário Oficial Eletrônico.

Art. 24. O Órgão Ambiental Municipal, mediante decisão motivada, poderá modificar condições, requisitos e medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a licença, quando ocorrer:

I – violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, em especial as referidas neste Decreto;

II – omissão ou falsa declaração/descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;

III – superveniência de graves riscos ambientais e de saúde pública.

Art. 25. Os empreendimentos e atividades cujos CNAE estejam listados no Anexo Único da Resolução Consema n.º 41/21 e Anexo II deste decreto, mas que pelo porte estejam isentos de licenciamento ambiental, devem protocolar junto ao Órgão Ambiental Municipal requerimento de Declaração de Isenção de Licenciamento e documentação comprobatória necessária.



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
☎ (0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

Art. 26. Este decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023 e revogam-se as disposições em contrário, em especial ao Decreto municipal n.º 056 de 22 de fevereiro de 2017 e o Decreto Municipal n.º 088 de 26 de março de 2018.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **trinta** dias do mês de **novembro** do ano de **dois mil e vinte e dois, 46º** aniversário de emancipação político-administrativa.

Vander Alberto Masson
Prefeito Municipal

Vinícius Lançone dos Santos
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Arielzo da Guia e Cruz
Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

ANEXO I

ATIVIDADES E EMPREENDIMENTOS PASSÍVEIS DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO – LAC

Ordem	Descrição da atividade	Parâmetros	Nível de poluição	CNAE
1	Aberturas de vias internas em revestimento primário, sem desmate	Todo	BAIXO	10/01/4211
2	Atividade de trituração e/ou secagem de biomassa	Todo	BAIXO	1629-3/06
3	Atividades de serviços de complementação diagnósticos ou terapêutica, laboratório de anatomia patologia; laboratório: de análises clínicas, serviços de raio-X, radioterapia, serviços de quimioterapia, serviço de banco de sangue, entre outros	Todo	MÉDIO	8640-2/00
4	Comércio varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)	A partir da classe 4 (ANP)	MÉDIO	4784-9/00
5	Comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas	Acima de 500 m ² de área construída	BAIXO	02/07/4771
6	Construção de cisternas ou caixas d'água de sistema de abastecimento público	Todo	BAIXO	03/07/4222
7	Construção de passarelas sobre rodovias, vias urbanas e rurais	Todo	BAIXO	4212-0/00
8	Fabricação de alimentos e pratos prontos	Até 100 kg/dia	BAIXO	1096-1/00
9	Fabricação de artefatos de cordoaria	Todo	BAIXO	1353-7/00
10	Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis	Todo	BAIXO	1629-3/02



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

11	Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis	Todo	BAIXO	1629-3/01
12	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias	Acima de 250 m ² de área construída	BAIXO	1422-3/00
13	Fabricação de biscoitos e bolachas	De 200 a 500 kg/dia	BAIXO	1092-9/00
14	Fabricação de biscoitos e bolachas	De 501 a 1000 kg/dia	BAIXO	1092-9/00
15	Fabricação de briquetes	Todo	BAIXO	1629-3/03
16	Fabricação de conservas de frutas	De 250 a 500 kg/dia	MÉDIO	1031-7/00
17	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais	De 100 a 500 kg/dia	MÉDIO	1032-5/99
18	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão	Todo	MÉDIO	1732-0/00
19	Fabricação de embalagens de papel	Todo	BAIXO	1731-1/00
20	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	De 100 até 200 kg/dia	BAIXO	1093-7/02
21	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	De 201 a 1000 kg/dia	BAIXO	1093-7/02
22	Fabricação de massas alimentícias	De 250 a 500 kg/dia	BAIXO	1094-5/00
23	Fabricação de móveis com predominância de madeira	Até 1000 m ³ de madeira/ano	BAIXO	3101-2/00
24	Fabricação de pós-alimentícios	De 250 até 500 kg/dia	BAIXO	1099-6/02
25	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com	De 200 a 500 kg/dia	BAIXO	1091-1/02



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

	predominância de produção própria			
26	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório	De 250 a 500 m ² de área construída	BAIXO	1741-9/02
27	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório	Acima 500 m ² de área construída	MÉDIO	1741-9/02
28	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	De 200 a 500 kg/dia	BAIXO	1093-7/02
29	Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo	Até 250 m ² de área construída	BAIXO	02/02/3292
30	Impressão de jornais	Todo	BAIXO	1811-3/01
31	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas	Todo	BAIXO	1811-3/02
32	Instalação, reforma ou substituição de bueiros tubulares e celulares	Todo	BAIXO	03/01/4211
33	Instalação, reforma ou substituição de bueiros tubulares e celulares sem desmate	Todo	BAIXO	03/01/4211
34	Obras de implantação de praças, ciclovias e calçadas	Todo	BAIXO	4213-8/00
35	Pavimentação urbana	Acima de 500 m linear	MÉDIO	01/08/4213
36	Picador Fixo	Até 1000 m ³ de madeira/ano	BAIXO	1629-3/04
37	Picador móvel florestal	Até 1000 m ³ de madeira/ano	BAIXO	1629-3/05
38	Recuperação e melhoria de estrada vicinal (sem a	Todo	BAIXO	01/01/4211



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

	realização de pavimentação asfáltica)			
39	Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem	Acima de 250 m ² de área construída	BAIXO	01/01/9529
40	Restauração, manutenção, recuperação e conservação de rodovias	Todo	BAIXO	
41	Revitalização e reforma de estradas vicinais públicas ou privadas não pavimentadas	Todo	BAIXO	06/01/4211
42	Trituração e/ou secagem de biomassa, com ou sem produção de briquetes	Todo	BAIXO	1629-3/07
43	Unidade volante de coleta de embalagem vazia de agrotóxicos	Todo	BAIXO	3812-2/00

ATIVIDADES E EMPREENDIMENTOS PASSÍVEIS DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS

Ordem	Descrição da atividade	Parâmetros	Nível de poluição	CNAE
1	Abertura de estradas vicinais públicas ou privadas não pavimentadas	Todo	MÉDIO	01/01/4211
2	Armazenamento temporário de resíduos de construção civil classe A – “bota-fora”	Todo	BAIXO	13/01/3821
3	Armazenamento temporário de resíduos não perigosos – classe II	Todo	BAIXO	12/01/3821
4	Armazéns de Grãos	Todo	BAIXO	05/07/5211
5	Armazéns gerais (emissão de warrants)	Todo	BAIXO	01/07/5211
6	Atividades de clínica médica (clínicas, consultórios e ambulatórios)	Acima de 200 m ² de área	BAIXO	04/05/8630



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

		construída		
7	Atividades de Clínica Odontológica (clínicas, consultórios e ambulatórios)	Acima de 200 m ² de área construída	BAIXO	04/05/8630
8	Atividades médicas veterinárias (clínicas, consultórios e laboratórios de análises)	Acima de 500 m ² de área construída	BAIXO	7500-1/00
9	Avicultura de corte	De 30.001 até 150.000 cabeças	MÉDIO	0155-5/01
10	Beneficiamento de café	Todo	MÉDIO	1081-3/01
11	Bovinocultura, bubalinocultura e caprinocultura de leite	De 100 até 500 cabeças – por ciclo	BAIXO	0151-2/02
12	Condomínios (residencial comercial ou de serviços) – horizontal ou vertical	Até 10 unidades	BAIXO	8112-5
13	Construção de arena para eventos, auditório, concha acústica, centro de eventos, teatro, anfiteatro e similares	Acima de 1000 m ² de área construída	BAIXO	4120-4/00
14	Construção de centros de múltiplo uso e/ou atividades de atendimento ao turista, centros de referência de assistência social e similares	Acima de 1000 m ² de área construída	BAIXO	02/04/4120
15	Construção de estabelecimentos de ensino, como creches, centros de inclusão digital, asilos e similares	Acima de 1600 m ² de área edificado com ou sem cobertura	BAIXO	01/04/4120
16	Construção de estações e redes de telefonia, internet e telecomunicação	Todo	BAIXO	04/09/4221



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

17	Criação de asininos e muares de corte confinados	De 100 até 500 cabeças	BAIXO	0152-1/03
18	Criação de bovinos de corte confinados	De 100 até 500 cabeças	BAIXO	0151-2/01
19	Criação de bubalinos de corte confinados	De 100 até 500 cabeças	BAIXO	0152-1/01
20	Criação de caprinos de corte confinados	De 100 até 500 cabeças	BAIXO	0153-9/01
21	Criação de equinos de corte confinados	De 100 até 500 cabeças	BAIXO	0152-1/02
22	Criação de peixes ornamentais e camarões de água doce	Área útil de até 200 m ²	BAIXO	0322-1/04
23	Criação de peixes ornamentais e camarões de água doce	De 201 até 500 m ²	MÉDIO	0322-1/04
24	Depósito de Areia e Brita (Acordo MP)	Todo	BAIXO	4744-0/04 4744-0/05
25	Fabricação de absorventes higiênicos	Todo	BAIXO	1742-7/02
26	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais	Todo	BAIXO	1099-6/06
27	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares	Todo	BAIXO	1099-6/07
28	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção	Até 250 m ² de área construída	BAIXO	02/03/2330
29	Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção	Até 250 m ² de área construída	BAIXO	03/03/2330
30	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira	Todo	MÉDIO	1623-4/00
31	Fabricação de artefatos de tapeçaria	Todo	MÉDIO	1352-9/00



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

32	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material	Todo	MÉDIO	1521-1/00
33	Fabricação de cal e gesso	Até 250 m ² de área construída	BAIXO	2392-3/00
34	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente	De 250 a 500 m ² de área construída	BAIXO	1539-4/00
35	Fabricação de calçados de material sintético	De 250 a 500 m ² de área construída	BAIXO	1533-5/00
36	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório	De 250 a 500 m ² de área construída	BAIXO	3299-0/02
37	Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas	Até 500 m ³ /ano	MÉDIO	1622-6/01
38	Fabricação de casas pré-moldadas de concreto	Até 250 m ² de área construída	BAIXO	04/03/2330
39	Fabricação de cervejas e chopes	Até 500 m ² de área construída	MÉDIO	1113-5/02
40	Fabricação de chá-mate e outros chás prontos para consumo	Todo	BAIXO	1122-4/02
41	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	Todo	MÉDIO	13733-8/00
42	Fabricação de componentes eletrônicos	Todo	BAIXO	2610-8/00
43	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	De 250 a 500 m ² de área	BAIXO	2063-1/00



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

		construída		
44	Fabricação de doce de leite e outros produtos do laticínio	De 2.001 a 5.000 litros/dia	MÉDIO	1052-0/01
45	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	Acima de 250 m ² de área construída	BAIXO	02/02/3292
46	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	De 251 até 500 kg/dia	BAIXO	1095-3/00
47	Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais	Até 500 m ³ /ano	MÉDIO	1622-6/02
48	Fabricação de farinha de mandioca e derivados	Até 1.000 kg/dia	BAIXO	1063-5/00
49	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	Até 1.000 kg/dia	BAIXO	1064-3/00
50	Fabricação de fermentos, leveduras, fungos e algas	Todo	MÉDIO	1099-6/03
51	Fabricação de fraldas descartáveis	Todo	BAIXO	1742-7/01
52	Fabricação de guarda-chuvas e similares	Todo	BAIXO	3299-0/01
53	Fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	De 250 a 500 m ² de área construída	BAIXO	01/07/3250
54	Fabricação de Laticínios	Até 5.000 litros/dia	BAIXO	1052-0/00
55	Fabricação de massas alimentícias	De 501 a 5000 kg/dia	MÉDIO	1094-5/00
56	Fabricação de móveis com predominância de madeira	Acima de 1000 m ³ de	MÉDIO	3101-2/00



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

		madeira/ano		
57	Fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas (artesanal)	Até 100 litros/dia	MÉDIO	1111-9/03
58	Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes	Até 250 m ² de área construída	BAIXO	2330-3/99
59	Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção	Até 500 m ³ /ano	MÉDIO	1622-6/99
60	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	Todo	BAIXO	1099-6/99
61	Fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente	Até 500 m ²	BAIXO	2399-1/99
62	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente	Todo	MÉDIO	1359-6/00
63	Fabricação de pós-alimentícios	De 501 até 5000 kg/dia	MÉDIO	1099-6/02
64	Fabricação de produtos à base de café	Até 500 m ² de área construída	BAIXO	1082-1/00
65	Fabricação de produtos à base de café	De 501 m ² a 2.000 m ² de área construída	MÉDIO	1082-1/00
66	Fabricação de produtos de carne, salsicharia e outros embutidos	De 50 a 500 kg/dia de produto acabado	BAIXO	1013-9/01
67	Fabricação de produtos de carne, salsicharia e outros embutidos	De 501 até 5.000 kg/dia	MÉDIO	1013-9/02
68	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	De 250 a 500 m ² de área	BAIXO	2062-2/00



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

		construída		
69	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	De 501 a 1000 kg/dia	BAIXO	1091-1/02
70	Fabricação de produtos de panificação industrial	De 100 até 200 kg/dia	BAIXO	1091-1/01
71	Fabricação de produtos de panificação industrial	De 201 a 500 kg/dia	BAIXO	1091-1/01
72	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente	De 250 a 500 m ² de área construída	BAIXO	1749-4/00
73	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	De 501 a 1000 kg/dia	MÉDIO	1093-7/02
74	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)	Todo	BAIXO	1099-6/05
75	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos de frutas	Até 500 m ² de área construída	BAIXO	1122-4/03
76	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos de frutas	De 501 m ² a 2000 m ² de área construída	MÉDIO	1122-4/03
77	Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo	Acima de 250 m ² de área construída	BAIXO	02/02/3292
78	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	Até 500 m ² de área construída	BAIXO	2061-4/00
79	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	Até 500 m ² de área construída	BAIXO	1053-8/00
80	Fabricação de tecidos de malha	Até 500 m ²	BAIXO	1330-8/00



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

		de área construída		
81	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos	Todo	BAIXO	1354-5/00
82	Fabricação de tênis de qualquer material	De 250 a 500 m ² de área construída	BAIXO	1532-7/00
83	Fiação de fibras artificiais e sintéticas	Até 1000 m ² de área construída	MÉDIO	1313-8/00
84	Geração distribuída, microgeração e minigeração distribuída, geração compartilhada e autoconsumo remoto; por meio de fonte solar para sistemas heli térmicos e fotovoltaicos	De 1 até 5 MWh	MÉDIO	01/05/3511
85	Implantação de tabladros, píers e demais estruturas flutuantes sem propulsão	Todo	BAIXO	4291-0/01
86	Instalação de armazém inflável	Todo	BAIXO	04/07/5211
87	Lavanderias	Todo	BAIXO	01/07/9601
88	Linha de transmissão e/ou de distribuição (inclusive RDR)	De 69 KV até 138 KV	BAIXO	3514-0/00
89	Moagem de trigo e fabricação de derivados	Até 1.000 kg/dia	BAIXO	1062-7/00
90	Montagem de estruturas metálicas	Até 500 m ² de área construída	MÉDIO	01/08/4292
91	Picador Fixo	Acima de 1000 m ³ de madeira/ano	MÉDIO	1629-3/04
92	Picador móvel florestal	Acima de 1000 m ³ de	MÉDIO	1629-3/05



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

		madeira/ano		
93	Piscicultura Convencional em tanques escavados (quando não utilizar espécies alóctones e/ou exóticas)	Até 1,0 ha até 5,0 ha	MÉDIO	0322-1/01
94	Piscicultura Tanques-rede	Volume útil até 1.000 m ³ (exceto criação de espécies alóctones e exóticas)	BAIXO	0322-1/99
95	Piscicultura Tanques-rede	De 1.001 m ³ até 10.000 m ³	MÉDIO	0322-1/99
96	Preparação do leite	De 200 a 5.000 litros/dia	BAIXO	1051-1/00
97	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão	Até 1000 m ² de área construída	MÉDIO	1312-0/00
98	Processamento de peixes/Fabricação de produtos de pescado	De 60 kg a 1.000 kg/dia	BAIXO	1020-1/01
99	Processamento industrial do fumo	Até 500 m ² de área construída	BAIXO	1210-7/00
100	Produção de ovos (Postura)	De 10.000 até 150000 matrizes	BAIXO	0155-5/05
101	Rampas fluviais para embarque e desembarque de pequenas embarcações	Todo	MÉDIO	4291-0/02
102	Revitalização, reforma e/ou substituição de pontilhões, pontes e demais obras de arte	Até 30 metros	MÉDIO	04/01/4211



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

103	Revitalização, reforma e/ou substituição de pontilhões, pontes e demais obras de arte	De 30,1 a 60 metros	BAIXO	04/01/4211
104	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores	Até 200 m ² de área construída	BAIXO	4520-0/05
105	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, aeronaves e outros	Até 200 m ² de área construída	BAIXO	4520-0/01
106	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores	Até 200 m ² de área construída	BAIXO	4520-0/02
107	Serviços de usinagem, tornearia e solda	Todo	MÉDIO	2539-0/01
108	Subestação abaixadora de tensão / seccionadora	Até 138 KV	BAIXO	03/05/3511
109	Substituição de redes coletoras de água e esgoto (exceto coletores-tronco, emissários e elevatórias de esgoto)	Todo	BAIXO	06/07/4222
110	Suinocultura (ciclo completo)	De 100 a 300 matrizes	BAIXO	0154-7/02
111	Suinocultura (crescimento e terminação)	De 100 até 500 cabeças	BAIXO	0154-7/01
112	Suinocultura (unidade de produção de leitões)	De 20 até 100 matrizes	BAIXO	0154-7/00
113	Tecelagem de fios de algodão	Todo	BAIXO	1321-9/00
114	Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas	Todo	BAIXO	1323-5/00
115	Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão	Até 500 m ² de área construída	BAIXO	1322-7/00



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

116	Tinturarias	Todo	BAIXO	02/07/9601
117	Torrefação e moagem de café	De 200 a 5.000 kg/dia	BAIXO	1081-3/02
118	Unidade de processamento de castanhas, amêndoas e grãos	Todo	BAIXO	1069-4/00

ATIVIDADES E EMPREENDIMENTOS DE MINERAÇÃO PASSÍVEIS DE LICENÇA DE OPERAÇÃO PROVISÓRIA – LOP

Ordem	Descrição da atividade	Parâmetros	Nível de poluição	CNAE
1	Jazida de minerais utilizados na construção civil de obra pública	Todo	ALTO	0990-4/02

ATIVIDADES E EMPREENDIMENTOS PASSÍVEIS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL TRIFÁSICO – LP, LI E LO

Ordem	Descrição da atividade	Parâmetros	Nível de poluição	CNAE
1	Abate de aves	De 30 até 5.000 cabeças/dia	MÉDIO	1012-1/01
2	Abatedouro de grande porte (bovinos e bubalinos)	De 01 até 70 cabeças/dia	MÉDIO	1011-2/01
3	Aberturas de vias internas em revestimento primário, com desmate	Todo	MÉDIO	10/01/4211
4	Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração	Todo	MÉDIO	02/05/2391
5	Aparelhamento de placas, e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outros materiais	Todo	MÉDIO	03/05/2391
6	Banheiros químicos, aluguel e	Todo	BAIXO	7739-0/03



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

	locação			
7	Beneficiamento de arroz, exceto parbolização	Todo	BAIXO	1061-9/01
8	Beneficiamento de descaroçamento de algodão	Todo	MÉDIO	1311-1/03
9	Bovinocultura, bubalinocultura e caprinocultura de leite	De 501 até 1.500 cabeças – por ciclo	MÉDIO	0151-2/02
10	Britamento de pedras, exceto associado à extração	Todo	MÉDIO	01/05/2391
11	Canteiro de obras	Todo	MÉDIO	02/05/4299
12	Coleta de resíduos não perigosos (Transportadora de Resíduos Urbanos)	Todo	MÉDIO	3811-4/00
13	Comércio Atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo com depósito no local	Todo	BAIXO	4683-4/00
14	Comércio Atacadista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)	Todo	MÉDIO	4682-6/00
15	Comércio atacadista, armazenamento e processamento de materiais recicláveis e sucatas metálicas	Acima de 200 m ² de área construída	BAIXO	03/07/4687
16	Compostagem de resíduos sólidos orgânicos (exceto resíduo de origem industrial, de confinamentos, lodos e animais mortos)	Até 500 kg/dia	MÉDIO	
17	Condomínios (residencial comercial ou de serviços) – horizontal ou vertical	De 11 até 100 unidades	BAIXO	8112-5
18	Construção de embarcações	Até 500 m ²	MÉDIO	02/03/3011



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

	para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte	de área construída		
19	Construção de muro de contenção em áreas de risco ou uso restrito	Todo	MÉDIO	03/05/4299
20	Construção de pontilhões, pontes e demais obras de arte	De 30,1 a 60 metros	MÉDIO	04/01/4211
21	Construção de pontilhões, pontes e demais obras de arte	Até 30 metros	BAIXO	04/01/4211
22	Criação de asininos e muares de corte confinados	De 501 até 1.500 cabeças	MÉDIO	0152-1/03
23	Criação de bovinos de corte confinados	De 501 até 1.500 cabeças	MÉDIO	0151-2/01
24	Criação de bubalinos de corte confinados	De 501 até 1.500 cabeças	MÉDIO	0152-1/01
25	Criação de caprinos de corte confinados	De 501 até 1.500 cabeças	MÉDIO	0153-9/01
26	Criação de equinos de corte confinados	De 501 até 1.500 cabeças	MÉDIO	0152-1/02
27	Extração e beneficiamento de areia, cascalho e argila através dos regimes minerais de Licenciamento, Pesquisa Mineral, Registro de Extração e Dispensa de Título Minerário	Todo	MÉDIO	
28	Fabricação de açúcar	De 250 a 3.000 kg/dia	MÉDIO	1071-6/00
29	Fabricação de adesivos e selantes	Todo	MÉDIO	2091-6/00



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

30	Fabricação de aditivos de uso industrial	Todo	MÉDIO	2093-2/00
31	Fabricação de adubos e fertilizantes organo-mineirais	Todo	MÉDIO	01/04/13
32	Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais	Todo	MÉDIO	02/04/13
33	Fabricação de ânodos para galvanoplastia	Todo	MÉDIO	02/01/2449
34	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar-condicionado para uso industrial e não industrial	Todo	MÉDIO	01/01/2824
35	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica	Todo	MÉDIO	2731-7/00
36	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios	Todo	MÉDIO	2632-9/00
37	Fabricação de artefatos de borracha	De 200 até 2000 m ² de área construída	MÉDIO	2219-6/00
38	Fabricação de artefatos de cerâmica ou barro cozido para uso na construção civil – exceto azulejos e piso	Todo	MÉDIO	D2641-7/01
39	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção	Acima de 250 m ² de área construída	BAIXO	02/03/2330
40	Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção	Acima de 250 m ² de área construída	BAIXO	03/03/2330



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

41	Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente	Todo	BAIXO	2229-3/99
42	Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios	Todo	BAIXO	03/03/2229
43	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico	Todo	BAIXO	01/03/2229
44	Fabricação de artefatos para pesca e esporte	Todo	MÉDIO	3230-2/00
45	Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal	Todo	MÉDIO	2593-4/00
46	Fabricação de artigos de serralheria	Todo	MÉDIO	2542-0/00
47	Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores	Todo	MÉDIO	01/02/2949
48	Fabricação de biofertilizantes e inoculantes, e outros fertilizantes	Até 10 t	MÉDIO	02/04/13
49	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões	Acima 500 m ² de área construída	MÉDIO	01/01/2930
50	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões	Até 500 m ²	BAIXO	01/01/2930
51	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus	Até de 1000 m ² de área construída	MÉDIO	03/01/2930
52	Fabricação de cal e gesso	De 251 a 1000 m ² de área	MÉDIO	2392-3/00



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

		construída		
53	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente	Acima 500 m ² de área construída	BAIXO	1539-4/00
54	Fabricação de calçados de material sintético	Acima 500 m ² de área construída	MÉDIO	1533-5/00
55	Fabricação de casas pré-moldadas de concreto	Acima de 250 m ² de área construída	BAIXO	
56	Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia	Todo	MÉDIO	01/01/99
57	Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos	De 60 até 5.000 kg/dia	MÉDIO	1020-1/02
58	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Acima 500 m ² de área construída	MÉDIO	2063-1/00
59	Fabricação de cronômetros e relógios	Todo	MÉDIO	2652-3/00
60	Fabricação de embalagens de material plástico	Todo	MÉDIO	2222-6/00
61	Fabricação de embalagens metálicas	Todo	MÉDIO	2591-8/00
62	Fabricação de equipamentos de informática	Todo	MÉDIO	2621-3/00
63	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos	Todo	MÉDIO	02/01/2815
64	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios	Todo	MÉDIO	01/01/2670



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

65	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios	Todo	MÉDIO	2631-1/00
66	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	De 501 até 5000 kg/dia	BAIXO	1095-3/00
67	Fabricação de esquadrias de metal	Todo	MÉDIO	2512-8/00
68	Fabricação de estruturas metálicas	Até 500 m ²	MÉDIO	2511-0/00
69	Fabricação de estruturas metálicas (sem usinagem)	Todo	MÉDIO	2511-0/00
70	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda	Todo	MÉDIO	01/03/2330
71	Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios	Todo	MÉDIO	02/06/2821
72	Fabricação de farinha de mandioca e derivados	Acima de 1.000 kg/dia	BAIXO	1063-5/00
73	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	Acima de 1.000 kg/dia	BAIXO	1064-3/00
74	Fabricação de fósforos de segurança	Todo	MÉDIO	03/04/92
75	Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios	Todo	MÉDIO	01/04/2710
76	Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios	Todo	MÉDIO	3220-5/00
77	Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras	Todo	ALTO	2022-3/00



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

78	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico	Todo	MÉDIO	2221-8/00
79	Fabricação de linhas para costurar e bordar	Acima 500 m ² de área construída	MÉDIO	1314-6/00
80	Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não eletrônicos para escritório, peças e acessórios	Todo	MÉDIO	01/01/2829
81	Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias	Todo	MÉDIO	2945-0/00
82	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo	Todo	MÉDIO	2732-5/00
83	Fabricação de material plástico para usos industriais	Todo	BAIXO	02/03/2229
84	Fabricação de material sanitário de cerâmica	Todo	MÉDIO	01/04/2349
85	Fabricação de medicamentos para uso veterinário	Todo	MÉDIO	2122-0/00
86	Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios	Todo	MÉDIO	03/04/2710
87	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal	Todo	MÉDIO	3103-9/00
88	Fabricação de obras de caldeiraria pesada	Até 500 m ²	MÉDIO	2513-6/00
89	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho	Até 5 toneladas/dia	MÉDIO	1041-4/00
90	Fabricação de outros aparelhos	Todo	MÉDIO	2759-7/99



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

	eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios			
91	Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes	Acima de 250 m ² de área construída	BAIXO	2330-3/99
92	Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente	Todo	MÉDIO	2790-2/99
93	Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente	Todo	MÉDIO	2599-3/99
94	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material	Todo	MÉDIO	1540-8/00
95	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores	Todo	MÉDIO	2944-1/00
96	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores	Todo	MÉDIO	2943-3/00
97	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores	Todo	MÉDIO	2941-7/00
98	Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores	Todo	MÉDIO	2942-5/00
99	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática	Todo	MÉDIO	2622-1/00
100	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores	Todo	MÉDIO	2721-0/00



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

101	Fabricação de pneumáticos e de câmaras de ar	Até 2000 m ² de área construída	MÉDIO	2211-1/00
102	Fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente	Todo	ALTO	2349-4/99
103	Fabricação de produtos de carne, salsicharia e outros embutidos	De 501 até 5.000 kg/dia	MÉDIO	1013-9/02
104	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	Acima 500 m ² de área construída	MÉDIO	2062-2/00
105	Fabricação de produtos de material plástico	Todo	MÉDIO	01/08/21
106	Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente	Todo	MÉDIO	1742-7/99
107	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente	Acima 500 m ² de área construída	MÉDIO	1749-4/00
108	Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados	Todo	MÉDIO	01/06/2592
109	Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados	Todo	ALTO	02/06/2592
110	Fabricação de produtos do arroz	Todo	MÉDIO	1061-9/03
111	Fabricação de produtos farmoquímicos	Até 500m ² de área construída	MÉDIO	2110-6/00
112	Fabricação de produtos	De 501 a	ALTO	2110-6/00



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

	farmoquímicos	2000 m ²		
113	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente	Até 500m ² de área construída	MÉDIO	2029-1/00
114	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente	De 501 a 2000 m ²	MÉDIO	2029-1/00
115	Fabricação de ração	Todo	BAIXO	1066-0/00
116	Fabricação de resinas termofixas e resinas termoplásticas	Até 500m ² de área construída	MÉDIO	2031-2/00
117	Fabricação de resinas termofixas e resinas termoplásticas	De 501 a 2000 m ²	MÉDIO	2031-2/00
118	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	Acima de 500m ² de área construída	MÉDIO	1053-8/00
119	Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes	Todo	MÉDIO	1033-3/01
120	Fabricação de tecidos de malha	De 501 a 2000 m ² de área construída	MÉDIO	1330-8/00
121	Fabricação de tênis de qualquer material	Acima de 250 m ² de área construída	MÉDIO	1532-7/00
122	Fabricação de tintas de impressão	Até 500m ² de área construída	MÉDIO	2072-0/00
123	Fabricação de tintas de impressão	De 501 a 2000 m ²	MÉDIO	2072-0/00



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

124	Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios	Todo	MÉDIO	02/04/2710
125	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção	Todo	MÉDIO	2223-4/00
126	Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios	Todo	MÉDIO	2813-5/00
127	Fabricação e envase de gases	Todo	MÉDIO	01/02/14
128	Fabricação e envase de gases industriais	Todo	MÉDIO	2014-2/00
129	Frigorífico – abate de animais de diversas espécies, exceto silvestres	De 01 a 10 cabeças/dia	MÉDIO	1011-2/06
130	Frigorífico – abate de ovinos e caprinos	De 01 até 100 cabeças/dia	MÉDIO	1011-2/03
131	Frigorífico – abate de suínos	De 01 até 100 cabeças/dia	MÉDIO	1012-1/03
132	Fundição de ferro e aço	Até 2000 m ² de área construída	MÉDIO	2451-2/00
133	Jateamento de peças	Todo	MÉDIO	2539-0/03
134	Limpeza, coleta e transporte de resíduos por veículos “limpa-fossa”	Todo	MÉDIO	04/04/3811
135	Linha de transmissão e/ou de distribuição	De 138,1 KV a 230 KV	MÉDIO	3512-3/00
136	Loteamentos urbanos – horizontal	Até 10 has	MÉDIO	1793376



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

137	Metalurgia do pó	Até 2000 m ² de área construída	MÉDIO	02/02/2532
138	Moagem de trigo e fabricação de derivados	Acima de 1.000 kg/dia	BAIXO	1062-7/00
139	Parque Eólico / Usina Eólica / Central Eólica e Usina por meio de fonte solar para sistemas helitêrmicos e fotovoltaicos	De 5,1 até 30 MWh	MÉDIO	02/05/3511
140	Pátio de descontaminação	Todo	MÉDIO	3900-5/00
141	Pavimentação urbana e drenagem de águas pluviais urbanas	Acima de 500 m linear	MÉDIO	01/08/4213
142	Preparação do leite	Acima de 5.000 litros/dia	MÉDIO	1051-1/00
143	Preparação e fiação de fibras de algodão	Todo	MÉDIO	1311-1/00
144	Processamento de peixes/Fabricação de produtos de pescado	De 1.001 até 5.000 kg/dia	MÉDIO	1020-1/01
145	Processamento industrial do fumo	De 501 m ² a 2000 m ² de área construída	MÉDIO	1210-7/00
146	Produção de alumínio e suas ligas em formas primárias	Até 500m ² de área construída	MÉDIO	01/05/2441
147	Produção de alumínio e suas ligas em formas primárias	De 501 a 2000 m ²	MÉDIO	01/05/2441
148	Produção de arames de aço	Todo	MÉDIO	01/05/2424
149	Produção de artefatos estampados de metal	Todo	MÉDIO	01/02/2532



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

150	Produção de pintos de um dia (Incubatório)	De 500.001 até 1.500.000 pintinhos	MÉDIO	0155-5/02
151	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores	Todo	MÉDIO	2950-6/00
152	Reforma de pneumáticos usados	Todo	MÉDIO	02/09/12
153	Restaurantes – em áreas de interesse ambiental	Todo	MÉDIO	01/08/5510
154	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores	Acima de 200 m ² de área construída	BAIXO	4520-0/05
155	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, aeronaves e outros	Acima de 200 m ² de área construída	BAIXO	4520-0/01
156	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores	Acima de 200 m ² de área construída	BAIXO	4520-0/02
157	Serviços de tratamento e revestimento em metais	Todo	MÉDIO	2539-0/02
158	Sistemas de irrigação	De 20 a 200 ha de área irrigada	MÉDIO	02/07/4222
159	Suinocultura (crescimento e terminação)	De 501 até 1.500 cabeças	MÉDIO	0154-7/01
160	Suinocultura (unidade de produção de leitões)	De 101 até 300 matrizes	MÉDIO	0154-7/00
161	Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão	De 501 a 2000 m ²	MÉDIO	1322-7/00



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

162	Transportadoras de resíduos – classe II	Todo	MÉDIO	02/04/3811
163	Transporte de resíduos – classe I	Que realizem coleta e/ou transporte	MÉDIO	05/02/4930
164	Transporte de resíduos de serviços de saúde – classe I	Que realizem coleta e/ou transporte	MÉDIO	05/02/4930
165	Transporte rodoviário de produtos perigosos	Todo	MÉDIO	03/02/30
166	Tratamento de Sementes	De 200 até 1.000 m ² de área útil	MÉDIO	0141-5/01
167	Unidade de Inspeção e Classificação de ovos	De 251 a 1.000 dúzias/dia	MÉDIO	0155-5/06
168	Usinagem e Preparação de massa de concreto e argamassa para construção	Todo	MÉDIO	05/03/2330
169	Usinas fixas e móveis de asfalto a quente ou frio (betume ou outro material)	Todo	MÉDIO	01/05/21



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

ANEXO II

TERMOS DE REFERÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

RECOMENDAÇÕES GERAIS

- As imagens de mapas e fotografias deverão ser apresentadas coloridas;
- Apresentar as coordenadas no DATUM SIRGAS2000;
- É recomendada a inserção de números de páginas e índice no projeto;
- Os processos físicos só poderão ser retirados mediante apresentação do protocolo, pelo requerente e ou procurador, munidos de documentos de identificação;
- Havendo necessidade, o Órgão Municipal Ambiental se reserva ao direito de solicitar documentos adicionais;
- Tanto o requerente quanto o responsável técnico responderão pelas informações prestadas no processo de licenciamento ambiental, com base no artigo 69-A da Lei nº. 9.605 de 12 de fevereiro de 1998 - “Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: (Incluído pela Lei nº. 11.284, de 2006) - Pena – reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa”;

TR 01 – TERMO DE REFERÊNCIA GERAL (LP e/ou LI e/ou LO)

1. DOCUMENTAÇÃO

- 1.1. Cópia do documento pessoal do representante legal;
- 1.2. Cópia do CNPJ e/ou inscrição estadual (caso houver);
- 1.3. Ato constitutivo do empreendimento (registro comercial, estatuto, contrato social, etc.);
- 1.4. Certidão de Uso e Ocupação do Solo (se urbano) ou recibo de Cadastro Ambiental Rural – CAR estadual, com status ativo (se rural);
- 1.5. Publicação do requerimento de licença em Diário Oficial;
- 1.6. Publicação do requerimento de licença em jornal de distribuição regional;
- 1.7. Cópia da certidão de inteiro teor do imóvel válida ou outro documento que comprove a posse do imóvel;
- 1.8. Contrato de locação, caso seja imóvel locado;
- 1.9. Em caso de uso/captação de água, apresentar:
 - 1.9.1. Cadastro ou licenciamento ou concessão de outorga do poço, ou;
 - 1.9.2. Cadastro de captação insignificante de água subterrânea, ou;
 - 1.9.3. Comprovante (fatura) da concessionária de água;
- 1.10. ART ou RRT – Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica do responsável técnico do licenciamento ambiental devidamente assinada;
- 1.11. Cópia do certificado vigente do Cadastro Técnico Municipal de Prestadores de Serviços e Consultoria Ambiental;
- 1.12. Croqui de localização da área e seu entorno, identificando a área licenciada, as vias de acesso, curso d'água (distância ao mais próximo), Terras Indígenas e Unidades de Conservação, entre outras informações pertinentes;



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

1.13. Caso o empreendimento esteja localizado em áreas especiais como faixa de domínio de rodovias, áreas privadas de terceiros, área de abrangência da marinha e da INFRAERO, e Zonas de amortecimento de Terras Indígenas e Unidades de Conservação federais e estaduais, apresentar declaração do órgão competente atestando que não há impedimento da atividade no local pretendido;

2. ESTUDO AMBIENTAL

2.1 Diagnóstico ambiental

2.1.1. Área total onde o empreendimento está localizado;

2.1.2. Área útil (aquela utilizada para execução do processo produtivo);

2.1.3. Capacidade de armazenamento e/ou produção do empreendimento;

2.1.4. Mão de obra empregada;

2.1.5. Período de funcionamento, horário de carregamento e descarregamento de matéria prima e insumos, quando for o caso;

2.1.6. Descrição que caracterize e dimensione a atividade e a área de entorno;

2.1.7. Descrição das atividades desenvolvidas no local e procedimentos operacionais (apresentar quantidade de viagens, percurso/rotas, etc., para atividade de transporte);

2.1.8. Relação de matéria-prima e insumos utilizados no processo, informando a utilidade, quantidade e forma de estocagem/armazenamento;

2.1.9. Relação de máquinas e equipamentos utilizados no processo, informando a utilidade, quantidade e especificações em geral;

2.1.10. Fluxograma da atividade desenvolvida;

2.1.11. Cronograma pretendido para o desenvolvimento da atividade;

2.1.12. Caracterização do meio físico;

2.1.13. Caracterização do meio biótico;

2.1.14. Descrição que caracterize a situação da área em relação aos recursos hídricos, à cobertura vegetal nativa, áreas de preservação permanente, reserva legal e áreas prioritárias de conservação;

2.1.15. Relatório Fotográfico de todos os setores do empreendimento em imagens coloridas com identificação (legenda);

2.1.16. Planta de situação da atividade (identificar em planta baixa a área de implantação da atividade em relação à área total, e área construída constando as instalações, estruturas e edificações). A planta baixa do empreendimento deve conter identificação dos setores, carimbo, escala adequada, cotas, ser assinada por profissional habilitado.

2.2 Plano de Controle Ambiental

2.2.1. Descrever quais as fontes geradoras de resíduos líquidos, gasosos e sólidos, e ruídos;

2.2.2. Descrição dos possíveis impactos ambientais (positivos e negativos), levando em consideração os aspectos como ruídos, emissão de particulados, gases, água, solo, interferências sociais, contaminação do lençol freático, controle de erosão, drenagem de águas pluviais e respectivas medidas previstas, incluindo descrição das ações referentes ao acompanhamento e supervisão ambiental da atividade;



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

2.2.3. Apresentar memorial descritivo e de cálculo e planta (baixa, corte e detalhes) de todos os sistemas de tratamentos existentes no empreendimento, elaborados de acordo com bibliografias referentes ao assunto/tema, leis e normas vigentes;

2.2.4. Apresentar documentos (notas fiscais e comprovantes de coleta de resíduos perigosos), caso couber, por empresas licenciadas e autorizadas a destinar de forma correta este tipo de resíduo (resíduos resultantes de manutenção de sistema de tratamento de efluentes líquidos e/ou gasosos).

2.3 Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS

2.3.1. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS (Construção, Industrial, Serviço de Saúde e/ou Doméstico) elaborado de acordo com a legislação vigente e por técnico habilitado dentro das suas atribuições perante o conselho de classe e ART do responsável técnico;

2.3.1.2. Classificação dos resíduos – sólido, líquido ou gasoso – doméstico ou industrial;

2.3.1.3. Segregação;

2.3.1.4. Forma de coleta;

2.3.1.5. Acondicionamento/armazenamento (temporário ou permanente);

2.3.1.6. Classificação dos resíduos;

2.3.1.7. Quantificação;

2.3.1.8. Práticas para redução de geração de resíduos na fonte;

2.3.1.9. Forma de tratamento;

2.3.1.10. Transporte;

2.3.1.11. Destino final.

2.3.2. Apresentar preferencialmente em forma de tabela os itens acima.

2.3.3. Apresentar documentos (notas fiscais e comprovantes de coleta de resíduos), caso couber, por empresas licenciadas e autorizadas a destinar de forma correta este tipo de resíduo (resíduos resultantes das atividades geradas na vigência da Licença ou período equivalente).

TR 02 – LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS

1. DOCUMENTAÇÃO

1.1. Conforme item 01 do TR 01 – Termo de Referência Geral;

2. ESTUDO AMBIENTAL

2.1. Relatório Ambiental Simplificado

2.1.1. Caracterização geral do empreendimento, descrevendo:

2.1.1.1. Área total onde o empreendimento está localizado;

2.1.1.2. Área útil (aquela utilizada para execução do processo produtivo);

2.1.1.3. Relação de matéria-prima e insumos utilizados no processo, informando a utilidade, quantidade e forma de estocagem/armazenamento;

2.1.1.4. Relação de máquinas e equipamentos utilizados no processo, informando a utilidade, quantidade e especificações em geral;

2.1.1.5. Fluxograma da atividade desenvolvida;

2.1.1.6. Relatório Fotográfico de todos os setores do empreendimento em imagens coloridas com identificação (legenda);



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

2.1.1.7. Planta de situação da atividade (identificar em planta baixa a área de implantação da atividade em relação à área total, e área construída constando as instalações, estruturas e edificações). A planta baixa do empreendimento deve conter identificação dos setores, carimbo, escala adequada, cotas, ser assinada por profissional habilitado.

2.1.2. Descrição dos principais impactos ambientais e suas medidas de controle ambiental.

2.3 Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS

2.3.1. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS (Construção, Industrial, Serviço de Saúde e/ou Doméstico) elaborado de acordo com a legislação vigente e por técnico habilitado dentro das suas atribuições perante o conselho de classe e ART do responsável técnico;

2.3.1.2. Classificação dos resíduos – sólido, líquido ou gasoso – doméstico ou industrial;

2.3.1.3. Segregação;

2.3.1.4. Forma de coleta;

2.3.1.5. Acondicionamento/armazenamento (temporário ou permanente);

2.3.1.6. Classificação dos resíduos;

2.3.1.7. Quantificação;

2.3.1.8. Práticas para redução de geração de resíduos na fonte;

2.3.1.9. Forma de tratamento;

2.3.1.10. Transporte;

2.3.1.11. Destino final.

2.3.2. Apresentar preferencialmente em forma de tabela os itens acima.

2.3.3. Apresentar documentos (notas fiscais e comprovantes de coleta de resíduos), caso couber, por empresas licenciadas e autorizadas a destinar de forma correta este tipo de resíduo (resíduos resultantes das atividades geradas na vigência da Licença ou período equivalente).

TR 03 – LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO – LAC

1. DOCUMENTAÇÃO

1.1. Termo de Adesão e Compromisso Ambiental devidamente assinado pelo representante legal e responsável técnico;

1.2. Relatório Fotográfico de todos os setores do empreendimento em imagens coloridas com identificação (legenda);

1.3. ART ou RRT – Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica do responsável técnico do licenciamento ambiental devidamente assinada;

1.4. Cópia do certificado vigente do Cadastro Técnico Municipal de Prestadores de Serviços e Consultoria Ambiental;

TR 04 – RENOVAÇÃO DE LP, e/ou LI e/ou LO

1. DOCUMENTAÇÃO

1.1. Publicação do requerimento de licença em Diário oficial;

1.2. Publicação do requerimento de licença em jornal de distribuição regional;

1.3. ART ou RRT – Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica do responsável técnico do licenciamento ambiental devidamente assinada;



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

- 1.4. Cópia do certificado vigente do Cadastro Técnico Municipal de Prestadores de Serviços e Consultoria Ambiental;
- 1.5. Cópia da licença e parecer técnico ambiental a serem renovados.

2. ESTUDO AMBIENTAL

2.1 Diagnóstico ambiental:

- 2.1.2. Descrição que caracterize a situação da área em relação aos recursos hídricos, à cobertura vegetal nativa, áreas de preservação permanente, reserva legal e áreas prioritárias de conservação;
- 2.1.3. Relatório Fotográfico atualizado de todos os setores do empreendimento em imagens coloridas com identificação (legenda);

2.2 Plano de Controle Ambiental atualizado, CONTENDO:

- 2.2.1. Descrever quais as fontes geradoras de resíduos líquidos, gasosos e sólidos, e ruídos;
- 2.2.2. Descrição dos possíveis impactos ambientais (positivos e negativos), levando em consideração os aspectos como ruídos, emissão de particulados, gases, água, solo, interferências sociais, contaminação do lençol freático, controle de erosão, drenagem de águas pluviais e respectivas medidas previstas, incluindo descrição das ações referentes ao acompanhamento e supervisão ambiental da atividade;
- 2.2.4. Apresentar documentos (notas fiscais e comprovantes de coleta de resíduos perigosos), caso couber, por empresas licenciadas e autorizadas a destinar de forma correta este tipo de resíduo (resíduos resultantes de manutenção de sistema de tratamento de efluentes líquidos e/ou gasosos).

2.3 Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS atualizado:

- 2.3.1. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS (Construção, Industrial, Serviço de Saúde e Doméstico) elaborado de acordo com a legislação vigente e por técnico habilitado dentro das suas atribuições perante o conselho de classe e ART do responsável técnico;
 - 2.3.1.2. Classificação dos resíduos – sólido, líquido ou gasoso – doméstico ou industrial;
 - 2.3.1.3. Segregação;
 - 2.3.1.4. Forma de coleta;
 - 2.3.1.5. Acondicionamento/armazenamento (temporário ou permanente);
 - 2.3.1.6. Classificação dos resíduos;
 - 2.3.1.7. Quantificação;
 - 2.3.1.8. Práticas para redução de geração de resíduos na fonte;
 - 2.3.1.9. Forma de tratamento;
 - 2.3.1.10. Transporte;
 - 2.3.1.11. Destino final.
- 2.3.2. Apresentar preferencialmente em forma de tabela os itens acima.
- 2.3.3. Apresentar documentos (notas fiscais e comprovantes de coleta de resíduos), caso couber, por empresas licenciadas e autorizadas a destinar de forma correta este tipo de resíduo (resíduos resultantes das atividades geradas na vigência da Licença ou período equivalente).



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

TR 05 – ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

1. DOCUMENTAÇÃO

- 1.1. Cópia do documento pessoal do representante legal e do técnico responsável para a conferência das assinaturas;
- 1.2. Cópia do CNPJ e/ou inscrição estadual (caso houver);
- 1.3. Ato constitutivo do empreendimento (registro comercial, estatuto, contrato social, etc.);
- 1.4. Publicação no Diário Oficial do pedido de Alteração de Razão Social;
- 1.5. Publicação em jornal de distribuição regional do pedido de Alteração de Razão Social;
- 1.6. ART ou RRT – Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica do responsável técnico do licenciamento ambiental devidamente assinada;
- 1.7. Cópia do certificado vigente do Cadastro Técnico Municipal de Prestadores de Serviços e Consultoria Ambiental;

Essa Alteração de razão social não permite a ampliação ou alteração das instalações e/ou aumento da capacidade produtiva que não estejam devidamente autorizadas no processo de licenciamento ambiental. A empresa requerente deve desenvolver a mesma atividade, no mesmo local e com a mesma capacidade produtiva.

2. ESTUDO AMBIENTAL

- 2.1. Laudo técnico simplificado (contendo a atual situação do empreendimento e condições do atendimento das condicionantes e solicitações da Licença Anterior), com relatório fotográfico atualizado e colorido;

TR 06 – ATIVIDADES DE MINERAÇÃO

1. DOCUMENTAÇÃO

- 1.1. Conforme item 01 do TR 01 – Termo de Referência Geral;

2. ESTUDO AMBIENTAL

2.1 Diagnóstico ambiental (LICENÇA PRÉVIA):

- 2.1.1. Descrição dos aspectos gerais (área total requerida junto a ANM/DNPM, área licenciada, substância mineral), concepção sucinta do projeto, objetivos e justificativas;
- 2.1.2. Descrição dos aspectos físicos, bióticos e antrópicos, realçando os aspectos e parâmetros que sejam fundamentais para avaliação dos impactos ambientais, contendo:
 - Meio físico: geologia, geomorfologia, recursos hídricos com indicação da bacia e sub-bacia hidrográfica, clima;
 - Meio biótico: vegetação existente (remanescente) e as áreas em processo de vegetação, destacando as respectivas faunas correlacionadas a estes subambientes;
 - Meio antrópico: processos de uso e ocupação do solo, número de pessoas envolvidas por setor, aglomerado urbano do entorno, sítios arqueológicos, espeleológico e antropológicos, proximidade de reserva indígena.



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

2.1.3. Relatório Fotográfico de todos os setores do empreendimento em imagens coloridas com identificação (legenda);

2.1.4. Carta imagem da poligonal da área requerida junto a ANM/DNPM; o perímetro do imóvel rural; delimitações espaciais da APP e ARL; área de lavra, área da planta de beneficiamento, bacia de contenção de rejeito, tanque de decantação;

2.1.5. Descrição de impactos ambientais que poderão ocorrer durante as fases de implantação e operação e principais medidas mitigadoras preventivas e corretivas e/ou compensatórias;

2.2 Plano de Controle Ambiental (LICENÇA DE INSTALAÇÃO):

2.2.1 Projeto executivo das obras do empreendimento (fluxogramas, descrição detalhada dos processos industriais, indicando as operações envolvidas, descrição das etapas e atividades, cronograma físico de execução);

2.2.2. Descrição das medidas mitigadoras e/ou compensatórias, priorizando o plano de exploração, controle de erosão, destino e tratamento de efluentes, destino de resíduos sólidos, ruídos, poluição atmosférica, projeto paisagístico, entre outros;

2.2.3. Planta layout do empreendimento contendo: localização das bacias de rejeito, localização dos mananciais: nascentes, várzeas, veredas, cursos d'água e reservatórios; vias de acesso e divisas da propriedade; localização de instalações; disposição do sistema de retenção de rejeitos com no mínimo 03 bacias (sólidos, decantação e captação); plotagem das áreas degradadas, com localização das cavas abandonadas, bancos de estéreis, bancos de rejeitos e resíduos de amalgamação; localização de vegetação;

2.2.4. Definição do uso futuro da área minerada;

2.3 PRAD e Plano de Monitoramento Ambiental (LICENÇA DE OPERAÇÃO):

2.3.1. Cópia do Título Autorizativo expedido pela ANM/DNPM;

2.3.2. Descrição da configuração final prevista para a área do empreendimento, especificando as medidas de recuperação, contemplado as áreas já esgotadas que deve ser objeto de recuperação imediata; as áreas em exploração, que devem ser objeto de recuperação conduzida simultaneamente a lavra, sempre que possível e a recuperação final da área após o esgotamento de reservas, que deve incluir a remoção de elementos de infraestrutura e outros utilizados durante a operação.

2.3.3. Nos casos onde for prevista a presença de áreas inundadas após a recuperação, deverão ser especificados as áreas inundadas, sua profundidade, configuração do fundo, inclusive a espessura da camada de lodos no fundo, grau de inclinação de taludes das margens, aspectos da vegetação do entorno, sempre levando em consideração o disposto no item b do Artigo 58 da Lei Complementar n.º 38 de 21/11/1995.

2.3.4. Nos casos onde for previsto o preenchimento total ou parcial de cavas ou qualquer outro reafeiçoamento que implique em aparte de material, quantificar e definir a procedência dos materiais a serem utilizados. No reafeiçoamento de taludes, especificar os ângulos finais e a configuração das bermas e sistemas de drenagens a serem implantados de modo a evitar escorregamentos e erosões.

2.3.5. As operações de revegetação das áreas degradadas deverão ser detalhadas, contemplando: seleção de espécies vegetais, espaçamento, técnicas de manejo e preparo do solo, técnicas de plantio, de controle de pragas e plano de





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

monitoramento das mudas, entre outras, com cronograma físico de execução e de monitoramento;





**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

ANEXO III

**REQUERIMENTO DE REGISTRO NO CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL DE
PRESTADORES DE SERVIÇOS E CONSULTORIA AMBIENTAL**

1. DOCUMENTAÇÃO

1. Pessoa física

- 1.1.1. Preenchimento do formulário com os dados cadastrais;
- 1.1.2. Certidão de regularidade emitido pelo Conselho de Classe;
- 1.1.3. Cópia da carteira profissional junto ao Conselho de Classe;

1.2 Pessoa jurídica

- 1.2.1. Preenchimento do formulário com os dados cadastrais;
- 1.2.2. Cópia do contrato social e/ou última alteração;
- 1.2.3. Cópia da certidão de regularidade do Conselho de Classe em que a empresa esteja registrada;
- 1.2.4. Cópia do cartão do CNPJ;

Em caso de renovação do cadastro, devem ser apresentados os mesmos documentos atualizados.

2. FORMULÁRIOS

2.1 Pessoa física

Tangará da Serra-MT,de.....de 20.....
Eu(**nome**),(**profissão**), registrado no(**conselho de Classe N°**), (**nacionalidade**),(**estado civil**), portador da carteira de identidade. e do CPF n.º, residente e domiciliado a....., venho através deste, solicitar a inclusão de meu nome no CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL DE PRESTADORES DE SERVIÇOS E CONSULTORIA AMBIENTAL, em conformidade com os documentos em anexo exigidos através deste Decreto que declaro ter pleno conhecimento.

Atenciosamente
Nome Completo
Profissão

Nome Completo:

Endereço:



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

Bairro:		Município:		CEP:	
Telefone:	Fax:		Celular:		E-mail:
Profissão:			Órgão de Classe/N.º de Registro:		
Ano de Graduação:	Carteira de Identidade:		CPF:		
Data:		Assinatura:			

2.1 Pessoa jurídica

Tangará da Serra-MT,de.....de 20.....

Através deste a(razão social da empresa)..... sito a
(endereço completo).....no município de(nome do município)...../ (sigla do estado) inscrita no CNPJ sob n.º vem solicitar sua inclusão no CADASTRO AMBIENTAL DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA MUNICIPAL PARA SERVIÇOS E CONSULTORIA AMBIENTAL, em conformidade com os documentos em anexo exigidos através da Portaria regulamentadora do referido CADASTRO que declaramos ter pleno conhecimento.

Atenciosamente

(Nome do Representante Legal da Empresa Requisitante)

(Cargo do Representante Legal Requisitante)

DADOS DA EMPRESA					
Nome Completo/Razão Social					
CNPJ			N.º Registro no Órgão de Classe		
Endereço					
Bairro		Município		CEP	
Fone	Fax		Celular		E-mail



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

DADOS DOS REPRESENTANTES LEGAIS			
Nome Completo			
Cargo		Documento de Identificação como Representante	
Fone	Fax	Celular	E-mail





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 63C8-9476-C383-93CA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 30/11/2022 09:25:08 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS (CPF 042.XXX.XXX-20) em 30/11/2022 09:41:46 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 30/11/2022 16:12:35 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/63C8-9476-C383-93CA>